
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
ATO DA MESA Nº 6/2026

Altera o Ato da Mesa nº 4, de 11 de março de 2026, com as alterações promovidas pelo Ato da Mesa nº 5, de 24 de abril de 2026, que “Dispõe sobre o Regulamento do Concurso Fotográfico de 2026, instituído pela Resolução nº 6, de 20, de fevereiro de 2026”.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ, no uso da atribuição que lhe confere o Regimento Interno e os arts. 3º e 4º da Resolução nº 6, de 20 de fevereiro de 2026, resolve:

Art. 1º Fica alterado o art. 1º do Ato da Mesa nº 4, de 11 de março de 2026, com redação dada pelo Ato da Mesa nº 5, de 24 de abril de 2026, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 1º Regulamentar, por intermédio deste Ato, os critérios, temas, categorias, prazos e forma de premiação do Concurso Fotográfico de 2026, promovido pela Escola do Legislativo da Câmara Municipal de Sarandi entre os dias 16 de março e 31 de julho de 2026.”

.....” (NR)

Art. 2º Fica alterado o parágrafo único do art. 4º do Ato da Mesa nº 4, de 11 de março de 2026, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 4º.....”

Parágrafo único. Cada participante poderá inscrever-se em apenas uma categoria, podendo enviar até duas fotografias em formato digital.

.....” (NR)

Art. 3º Fica alterado o art. 8º do Ato da Mesa nº 4, de 11 de março de 2026, com redação dada pelo Ato da Mesa nº 5, de 24 de abril de 2026, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 8º As inscrições e o envio das fotografias serão realizados exclusivamente por meio eletrônico, mediante encaminhamento para o endereço eletrônico escola.legislativo@cms.pr.gov.br.

§ 1º Caso o participante prefira, poderá entrar em contato com a Câmara Municipal de Sarandi pelo telefone (44) 4009-1750 para

receber orientações e o número de WhatsApp destinado ao recebimento das inscrições e fotografias.

§ 2º O participante deverá encaminhar, juntamente com a(s) fotografia(s), as seguintes informações:

I - categoria de inscrição:

- a) Estudante;
- b) Professor; ou
- c) Comunidade em Geral;

II - nome completo do participante;

III - nome da instituição de ensino, aplicável apenas para inscrições na categoria estudante ou professor; e

IV - dados da(s) fotografia(s):

- a) título da fotografia;
- b) local do registro; e
- c) data do registro.

§ 3º Em caso de dúvidas quanto à inscrição ou ao envio dos materiais, o participante poderá solicitar orientação junto à Câmara Municipal de Sarandi, pessoalmente ou pelos canais de comunicação institucionais.

.....” (NR)

Art. 4º Fica acrescido ao art. 8º do Ato da Mesa nº 4, de 11 de março de 2026, com redação dada pelo Ato da Mesa nº 5, de 24 de abril de 2026, o § 4º, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 8º

§ 4º O envio da inscrição implica a declaração, pelo participante, de que:

- I - a(s) fotografia(s) inscrita(s) é(são) de sua autoria;
- II - a(s) fotografia(s) atende(m) aos requisitos previstos neste Regulamento;
- III - o participante está ciente e concorda com as disposições deste Ato; e
- IV - autoriza gratuitamente a Câmara Municipal de Sarandi a utilizar a(s) fotografia(s) para fins institucionais, educativos, culturais e de divulgação do Concurso, respeitados os direitos autorais.

.....” (AC)

Art. 5º Fica alterado o inciso II do art. 9º do Ato da Mesa nº 4, de 11 de março de 2026, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 9º

II - cujo local e data do registro sejam informados pelo participante no ato da inscrição;

.....” (NR)

Art. 6º Fica revogado o Anexo I do Ato da Mesa nº 4, de 11 de março de 2026.

Art. 7º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sarandi, 9 dias do mês de junho de 2026.

<i>DIONIZIO APARECIDO VIARO</i>	<i>FÁBIO DE SOUZA SILVEIRA</i>
Presidente da Câmara	Vice-Presidente da Câmara
<i>EDINALDO CARDOSO SILVERIO</i>	<i>CLAUDIO DE SOUZA</i>
1º Secretário da Câmara	2º Secretário da Câmara

Publicado por:

Marlon Bif

Código Identificador:BB843082

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 10/06/2026. Edição 3548

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>